



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 150, DE 10 DE JULHO DE 2026.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE
DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O Comunicado Interno – C.I nº 29/2026, subscrito pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **GABRIELA FINATO GIONGO PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 042.***.***-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente da Agência Municipal de Trânsito, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Láercia Eliane Bolonine Presidente
Elaine Teresinha Moura Membro
Josiane Ribeiro da Silva Suplente

PORTARIA Nº. 150, DE 10 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O Comunicado Interno - C.I nº 29/2026, subscrito pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **GABRIELA FINATO GIONGO PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 042.***.***-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente da Agência Municipal de Trânsito, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 88, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício

das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na

Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$641.400,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 641.400,95

02 03 01 Departamento de Administração

75 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração 43.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

237 15.452.0002.2028.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Se 291.601,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

380 10.302.0002.2038.0000 Gerenciamento do Hospital Municipal "Leocyr Lazaretti" 40.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

421 10.302.0004.2036.0000 Consórcio Intermunicipal de Saúde 29.838,00

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 08 03 FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação

747 12.365.0021.1009.0000 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município 131.961,95

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 09 02 Departamento de Esportes

804 27.812.0002.2091.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes 5.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 13 01 Departamento de Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 88, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 13 01 Departamento de Planejamento e Orçamento

945 04.121.0002.2108.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento 100.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoal F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Departamento de Administração

76 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração -43.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 05 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas